

PARECER Nº 1492/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0484/08.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa denominar PRAÇA BENÍCIO PEREIRA DE SOUSA parte do espaço livre "1M", delimitado pelas Ruas Luciano Nogueira, Frei Ricardo do Pilar, Professor Carlos da Silveira, final da Rua Hugo Wolf, Viela 13, e pela EMEI Alfredo da Rocha Viana Junior "Pixinguinha", Quadra Poliesportiva cercada, EMEF Cecília Meireles, e pela Rua de Acesso sem denominação, no distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

A proposta está amparada nos artigos 13, incisos I e XXI; 37, caput, e 70, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Todavia, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls. 33, item "5".

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0484/08

Denomina PRAÇA BENÍCIO PEREIRA DE SOUSA parte do espaço livre "1M", delimitado pelas Ruas Luciano Nogueira, Frei Ricardo do Pilar, Professor Carlos da Silveira, final da Rua Hugo Wolf, Viela 13, e pela EMEI Alfredo da Rocha Viana Junior "Pixinguinha", Quadra Poliesportiva cercada, EMEF Cecília Meireles, e pela Rua de Acesso sem denominação, no distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado PRAÇA BENÍCIO PEREIRA DE SOUSA parte do espaço livre "1M", delimitado pelas Ruas Luciano Nogueira, Frei Ricardo do Pilar, Professor Carlos da Silveira, final da Rua Hugo Wolf, Viela 13, e pela EMEI Alfredo da Rocha Viana Junior "Pixinguinha", Quadra Poliesportiva cercada, EMEF Cecília Meireles, e pela Rua de Acesso sem denominação, no distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 17/12/08

João Antonio – PT – Presidente

Tião Farias – PSDB – Relator

Ademir da Guia – PR

Agnaldo Timóteo – PR

Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB

Claudete Alves – PT

Russomanno – PP